

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1225/82

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO : Pedido de autorização de funcionamento de Curso de Especialização em Administração Econômico-Financeira.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1381 / 82 -CTG- APROVADO EM 02/09/82

1.- HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul envia solicitação a este Conselho no sentido de ser autorizado o funcionamento do Curso de Especialização em Administração Econômico-Financeira, a ter início em 30 de agosto do corrente ano.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

AS NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária estão consubstanciadas na Deliberação 12/79 deste Conselho. O Art. 3º dessa Deliberação, letra "a", conceitua os Cursos de Especialização como sendo aqueles que têm por objetivo o aprofundamento de conhecimentos em disciplinas ou em áreas restritas do saber. O Art. 4º menciona os documentos, dados e informações que deverão acompanhar o ofício de encaminhamento, tendo o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul atendido a essa exigência.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à autorização de funcionamento do curso de Especialização em Administração Econômico-Financeira do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 25 de agosto de 1.982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1.982

a) Consº Paulo Gomes Romeo

Presidente

PROCESSO CEE Nº 1225/82

PARECER CEE Nº 1381/82 fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator:

O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali foi Voto Vencido.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente